



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 100/2004 – INDIAPORÃ, 18 DE MARÇO DE 2.004.

(Dispõe sobre a revisão dos vencimentos, salários e proventos dos servidores da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Indiaporã e Câmara Municipal de Indiaporã e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Artigo 1º - Será concedido a todos os servidores da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Indiaporã e Câmara Municipal de Indiaporã um abono mensal no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Parágrafo Único - O abono a que se refere este artigo, sobre o qual incidirá a contribuição previdenciária, não servirá de base de cálculo de qualquer vantagem ou parcela remuneratória, ressalvadas a Gratificação de Natal e a remuneração das férias.

Artigo 2º - Fica incorporado ao vencimento dos servidores municipais de Indiaporã o ABONO concedido pela Lei Municipal nº 079/2003.

Artigo 3º - Ficam instituídas as Escalas de Padrões de vencimento, compreendendo as referências e os valores constantes do **Anexo I**, que fica fazendo parte integrante desta Lei, em substituição as escalas vigente.

Parágrafo Único - Fica expressamente revogado o parágrafo único, do artigo 55 da Lei nº 020/2001.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas no presente exercício, por conta de dotações próprias consideradas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de março de 2.004.

Indiaporã, 18 de Março de 2.004.

RICARDO DESIDÉRIO S. ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal “**O CORREIO**”, de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE O. BATISTA
Diretora Municipal Adm.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

ANEXO I

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VENCIMENTO</u>
<u>01</u>	<u>249,46</u>
<u>02</u>	<u>269,41</u>
<u>03</u>	<u>291,35</u>
<u>04</u>	<u>315,49</u>
<u>05</u>	<u>342,04</u>
<u>06</u>	<u>371,24</u>
<u>07</u>	<u>403,36</u>
<u>08</u>	<u>438,70</u>
<u>09</u>	<u>477,57</u>
<u>10</u>	<u>520,33</u>
<u>11</u>	<u>567,36</u>
<u>12</u>	<u>619,10</u>
<u>13</u>	<u>676,01</u>
<u>14</u>	<u>738,61</u>
<u>15</u>	<u>807,47</u>
<u>16</u>	<u>883,22</u>
<u>17</u>	<u>966,54</u>
<u>18</u>	<u>1.058,19</u>
<u>19</u>	<u>1.159,01</u>
<u>20</u>	<u>1.269,91</u>
<u>21</u>	<u>1.391,90</u>
<u>22</u>	<u>1.526,09</u>
<u>23</u>	<u>1.673,70</u>
<u>24</u>	<u>1.836,07</u>
<u>25</u>	<u>2.014,67</u>